



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA VENEZA

Rua Natal Coral Centro Municipal De Educação Ambiental (anexo À Câmara Municipal De Vereadores), 430 - Centro · Nova Veneza/SC · CEP 88865000
Contato: fundave@novaveneza.sc.gov.br · (48) 3436-5273



Dados do Requerimento

123848

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

CPF/CNPJ: 82916826000160

Endereço TRAVESSA OSWALDO BÚRIGO, 44 - CENTRO · **CEP:** 88865000

Município: NOVA VENEZA

Estado: SC

Empreendimento

Desassoreamento e derrocagem do rio Coral - Prefeitura Municipal de Nova Veneza - 82916826000160

Endereço: Rua Márcio Bortoluzzi, s/nº - Bortoluzzi · **CEP:** 88865000

Município: NOVA VENEZA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 646337.75, Y 6831837.58

Requerimento

Atividade: 33.20.01 - DESASSOREAMENTO MECANIZADO DE CURSOS D'ÁGUA, EXCETO POR DRAGA

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Comprimento 0.248 (Km)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 65 - Atividades Diversas

Data de Solicitação: 15/05/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 056.001.849-56

Nome: GUILHERME SEMPREBOM MELLER

Formação Profissional: Engenheiro de Minas

Número de Registro no Conselho Profissional: 092594-0

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10483138-0

Data de Emissão da ART: 12/05/2026

Data de Validade da ART: 31/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposos: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.